Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611070822

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 25015/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote D, sito na Rua de S. Domingos/Rua do Taxa, S. Vítor, em que é requerente FDO — Imobiliária, S. A.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611070642

Aviso n.º 25016/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote E, sito no lugar do Cabrito ou Viela do Cabrito, freguesia de S. Lázaro, em que é requerente Artur Domingues & Bravo, L.da

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611070644

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 25017/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por meus despachos de dezasseis e vinte e três de Novembro de dois mil e sete, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal deste Município:

Concurso A — quatro Técnicos Superiores de 2.ª Classe (Estagiários)/Engenheiros Civis — Grupo de Pessoal Técnico Superior;
Concurso B — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário)/Arqueólogo — Grupo de Pessoal Técnico Superior;
Concurso C — dois Técnicos Superiores de 2.ª Classe (Estagiários)/Geógrafos — Grupo de Pessoal Técnico Superior;
Concurso D — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário)/Área de Comunicação Social — Grupo de Pessoal Técnico Superior;
Concurso E — um Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 (Estagiário) — Grupo de Pessoal de Informática;
Concurso F — um Operário/Electricista — Grupo de Pessoal Operário Qualificado;

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março e demais legislação aplicável;

3 — Conforme o estabelecido no artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Concurso A — n.º 9489;
Concurso B — n.º 9237;
Concurso C — n.º 9273;
Concurso D — n.º 9274;
Concurso E — n.º 9231;
Concurso F — n.º 9227;

4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — é o constante no despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do D.R., de 03 de Abril;
Concurso B — é o constante no Decreto Regulamentar n.º 28/97, publicado na 1.ª série — B do D.R., de 21 de Julho, mapa I;
Concurso C — é o constante no Despacho n.º 20160/2001, publicado na 2.ª série do D.R., de 25 de Setembro;
Concurso D — é o constante no despacho n.º 7014/2002, de 4 de Abril, nomeadamente organização e gestão da informação na Autarquia;
Concurso E — é o constante na Portaria n.º 358/02, de 3 de Abril;
Concurso F — é o constante no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D.R., de 27 de Janeiro;

5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea *a*), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6 — Remuneração base — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Concurso A,B,C e D — escalão 1, índice 321 (1.048,87€);
Concurso E — escalão 1, índice 400 (1.037,00€) — para os estagiários a que se refere a alínea *b*), do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março;
Concurso F — escalão 1, índice 142 (463,99€);

7 — Local de trabalho — Área do Município de Caminha;

8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto

nos n.os 1 e 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos específicos:

Concurso A — posse da licenciatura em engenharia civil;
Concurso B — posse da licenciatura ou grau académico de nível superior que confira formação específica na área de arqueologia (artigo 5.º, do Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho);
Concurso C — posse da licenciatura em geografia e planeamento;
Concurso D — posse da licenciatura em comunicação social ou ciências da comunicação;
Concurso E — posse da licenciatura no domínio da informática;
Concurso F — posse da escolaridade mínima obrigatória conforme a idade e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concurso A,B,C,D e E: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;
Concurso F: Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;

9.1 — Concursos A,B,C,D e E:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas:

Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho (Constituição da República Portuguesa, última revisão);
Direitos e Deveres da função pública e Deontologia Profissional — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso A:
Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 6/04, de 6 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de Outubro;
Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso B:
Técnicas e métodos de escavação arqueológica;
Desenho arqueológico de estruturas;
Desenho arqueológico de espólio;
Bibliografia aconselhada:
Bahn, Paul, Arqueologia, Breve de Introdução, Lisboa, Gradiva, 1997;
Bicho, Nuno F., Manual de Arqueologia Pré-Histórica, Lisboa, Ed. 70,2006;
Harris, Edward C., Princípios de Estratigrafia Arqueológica, Barcelona, Ed. Crítica, 1991;
Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso C:
Plano Director Municipal de Caminha — Resolução do Conselho de Ministros n.º158/95, publicado no D.R., 1.ª série B — n.º 276, de 29 de Novembro de 1995;
Lei de Bases de Ordenamento do Território e do Urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;
Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 53/2000, de 7 de Abril, 115/2001, de 7 de Abril, 310/2003, de 10 de Dezembro e 316/2007, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro — regula a Reserva Agrícola Nacional;
Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro — regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional;
Sistema nacional de exploração e gestão de informação cadastral — Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2006, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de Julho;
Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso E:
A informática como suporte de gestão;
Sistemas operativos, administração e organização da informação;
Segurança de sistemas de dados;
Noções gerais sobre bases de dados;
Impacte da Internet nas organizações;
Administração de servidores de Internet e intranet;
Mecanismos de segurança em redes de dados;
Transmissão de dados, comunicação e redes;
Conhecimentos de SQL;
Auditoria informática;
Administração de redes locais;
Infra-estrutura de redes: conceitos de arquitectura e topologia;
Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;
Redes de dados, Internet, intranet e correio electrónico;

9.1 — 2 — Concurso F:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza prática e oral, com carácter eliminatório, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada de 0 a 20 valores e de acordo com o seguinte programa:

Execução (real ou simulação em sala) de uma tarefa no âmbito do conteúdo funcional;
Identificação de materiais e ferramentas;
Direitos e Deveres da função pública e Deontologia Profissional;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (para todos os concursos) — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PC + 3EPS}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão de actas do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem;

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha;

O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido

até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

14 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas;
15 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
16 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano para os concursos A,B,C e D e de acordo com o disposto no referido Decreto-Lei e artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março, tem carácter probatório e a duração de seis meses para o concurso E;
16.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar;

16.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior;
16.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe e Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a BOM (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria;
17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;
18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;
19 — Composição do Júri — o Júri dos presentes concursos, será o seguinte:

Para o concurso A e C:

Presidente: Eng. José Bento Armada Lourenço da Chão, Vereador a Tempo Inteiro;
Vogais efectivos: Eng. José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte e Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos;
Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Augusto da Cruz Brás, Técnico Superior de 2.ª Classe/Arquitecto;
Para o concurso D:
Presidente: Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Pinto Pereira;
Vogais efectivos: Dr.ª Branca Maria Franco Pereira, Técnica Superior de 1.ª Classe/Socióloga e Dr.ª Celina Maria Silva Pinto Lopes, Técnica Superior Principal/Biblioteca e Documentação;
Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Mónia Jeanne Pires Valente Martins, Técnica Superior Estagiária/Psicóloga;

Para o concurso B:

Presidente: Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Pinto Pereira;
Vogais efectivos: Dr.ª Celina Maria Silva Pinto Lopes, Técnica Superior Principal/Biblioteca e Documentação e João Augusto da Cruz Brás, Técnico Superior de 2.ª Classe/Arquitecto;
Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Branca Maria Franco Pereira, Técnica Superior de 1.ª Classe/Socióloga;

Para o concurso E:

Presidente: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro;
Vogais efectivos: Eng. José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte e Eng. José Luís Curralo Gonçalves, Técnico Superior de 2.ª Classe/Engenheiro Civil;
Vogais suplentes: Paulo Pinto Pereira, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos;

Para o concurso F:

Presidente: Eng. José Bento Armada Lourenço da Chão, Vereador a Tempo Inteiro;
Vogais efectivos: Eng. José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte e Sr. João Paulo da Costa Marinho, Chefe de Serviços de Limpeza;
Vogais suplentes: Paulo Pinto Pereira, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos;

20 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
21 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
22 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
23 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;
24 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611070609

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 25018/2007

Discussão pública — Processo n.º SPO-276/2007 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 674

Nos termos do nº. 2 do artigo. 27º. conjugado com o nº 3 do artigo 22 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho nº. 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o ALVARÁ Nº 674, sito em Lugar da Bicuda — Quinta da Bicuda — Lugar da Torre, Lote B, Freguesia de Cascais, requerido por Fundo de Gestão de Património Imobiliário — FUNGEPIBES, representado pela FINOGES — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., na qualidade de proprietária do lote B,